



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001988/11	25/10/2011 09:42:50	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00128551-9 / JOSÉ LUIZ LANDI CARVALHO		2.2 CPF/CNPJ: 154.191.266-72	
2.3 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 44		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00128551-9 / JOSÉ LUIZ LANDI CARVALHO		3.2 CPF/CNPJ: 154.191.266-72	
3.3 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 44		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda do Bicudo		4.2 Área Total (ha): 40,1500	
4.3 Município/Distrito: CORINTO/Contraia		4.4 INCRA (CCIR): 4100392523013	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12021 Livro: 2 AR Folha: 206 Comarca: CORINTO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 548.750	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.000.750	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			40,1500
Total			40,1500
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			25,9600
Agricultura			9,8000
Infra-estrutura			4,3900
Total			40,1500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,3700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,7200	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,7200	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				8,7200
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				8,7200
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	548.652	8.001.237
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				8,7200
Total				8,7200
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	M3 corresponde a MDC		150,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alto.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) Informações Gerais:

O processo 02030001988/11 foi formalizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 30/09/2011 com objetivo, para obter Documento Autorizativo (DAIA) para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 8,72 ha, para uso alternativo do solo com a finalidade de agricultura. A vistoria foi realizada em 17/10/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira e pela Engenheira Florestal Sula Janaína de Oliveira Fernandes e pelo coordenador do núcleo Carlos José Brandão, sendo acompanhados pelo proprietário Sr. José Luiz Landi Carvalho.

2) Do requerimento:

No requerimento o proprietário solicita Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 8,72 ha, com a finalidade o uso alternativo do solo para a implantação de agricultura.

3) Característica Ambiental da propriedade:

A propriedade com área total de 40,15 ha, possuindo: 13,19 ha de cerrado; 9,80 ha de lavoura e silvicultura; 4,39 ha de granja e benfeitorias; 8,40 ha de Reserva Legal; 4,37 ha de área de preservação permanente não antropizada.

4) Informações ambientais:

4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de cerrado, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: tingui, guatambu, cagaita, sucupira, gonçalo alves, pau terra, sambaíba, ingá, faveira, pau bosta, entre outros.

4.2) Meio Físico:

Predomina na propriedade o latossolo vermelho e amarelo, com textura arenoso e cambissolo. A topografia varia de plana a suave ondulada. Possui como recurso hídrico superficial o Córrego da Onça em que as suas áreas de preservação permanente ocupadas com vegetação nativa em 4,37 ha.

4.3) Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório de imóveis, matrícula número 12.021 da comarca de Corinto/MG conforme Averbação 1-12.021 em uma área de 8,40 ha com cobertura de cerrado.

5) Do pedido de Supressão.

Foi requerido para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca uma área de 8,72 ha com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de agricultura. Apresentou-se um Inventário Florestal elaborado na área requerida para intervenção de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Roberto Dayrell Ribeiro da Gloria, CREA/MG 41.998/D, ART nº1420130000000961667, pelo proprietário José Luiz Landi Carvalho. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 313,39 m³ de lenha nativa, sendo 306,85 m³ de lenha passível de supressão, 6,54 m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 153,42 mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 1,5 e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão (fatores utilizados pelo IEF). Entretanto, o elaborador não retirou o volume de todas as espécies protegidas. Neste caso, calcula-se um rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 8,72 ha, estimando-se um volume total de 313,39 m³ de lenha nativa, sendo 274,96 m³ de lenha passível de supressão, 38,41 m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 137,49 mdc.

6) Análise do ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou que o fator integridade da flora em 100% mostrou-se muito alta. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que, portanto, são mais vulneráveis a ação do homem. Para obtenção deste fator condicionante, foram derivados índices que indicam a heterogeneidade de fitofisionomias, o grau de conservação da vegetação nativa, à relevância regional de determinada fitofisionomia e as áreas prioritárias para conservação da flora. Entende-se neste caso, o grau de conservação da vegetação, o total que ainda existe de vegetação nativa. Assim, ecossistemas que apresentem níveis de antropização elevados seriam considerados pouco vulneráveis a perda de vegetação nativa futura devido a ação do homem. A prioridade de conservação mostrou-se muito alta em 73,17%, alta em 12,59% e média em 14,24%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Nesse sentido o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se 100% em muito alta. Nesta classe as áreas passíveis apresentam restrições sérias quanto à utilização dos recursos naturais.

A integridade da fauna mostrou-se baixa em 21,01% e muito alta em 78,99%; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se muito alta em 100%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se alta em 40,28%, média em 8,89% e muito alta em 50,83%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos e o risco ambiental mostraram-se altos em sua totalidade.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária a verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Considerando suas condições atuais, as APP's se encontram preservadas, possuindo relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazendo necessário como corredor ecológico em relação a Reserva Legal. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno, sendo ao norte, confrontante com uma área de pasto, a oeste confronta-se com a estrada e a leste com canavial e área de fruticultura. Além disso, há uma área como remanescente localizada a oeste da propriedade, se faz corredor ecológico com áreas de vegetação nativa (cerrado) em seu entorno.

07) Medidas mitigadoras e compensatórias

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: GONÇALO ALVES, ARATICUM (MAROLO), PEQUI, ANGICO BRANCO, AROEIRA E SUCUPIRA.
- c) Evitar o uso de fogo, avivar os aceiros.

08) Conclusão:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta e passível para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de agricultura em uma extensão de 8,72 ha. Calcula-se um rendimento lenhoso de 274,96 m³ e de carvão vegetal para a área passível de 137,49 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 300 m³ que corresponde a 150 mdc (2 cargas de 75mdc).

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 8,72 ha.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 300,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 150mdc

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: GONÇALO ALVES, ARATICUM (MAROLO), PEQUI, ANGICO BRANCO, AROEIRA E SUCUPIRA.
- c) Evitar o uso de fogo, avivar os aceiros.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 17 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER